

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Edital n.º 612/2022**

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Ciências do Desporto.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Ciências do Desporto (CD_ESE), e subárea da Pedagogia do Treino Desportivo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de outubro de 2020, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Ciências do Desporto (CD_ESE), e subárea da Pedagogia do Treino Desportivo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), e da grelha de avaliação (formulário B).

8.2 — O formulário A, a ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, e que se encontra disponível na página eletrónica do IPS, nos separadores Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Formulários/Concursos Documentais Pessoal Docente, e em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.3 — O formulário B, a ser entregue em formato digital, preenchido pelos candidatos, com hiperligações para os respetivos documentos comprovativos, e que se encontra disponível na página eletrónica do IPS, nos separadores Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Formulários/Concursos Documentais Pessoal Docente, e em:

http://www.si.ips.pt/ips_si/CONTEUDOS_GERAL.CONTEUDOS_VER?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.4 — O requerimento (formulário A) é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.5 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (duas *pendrives*) contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário B devidamente preenchido;
- b) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;
- c) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
- e) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* e no formulário B.

8.6 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

- a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
- b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.7 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.8 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.9 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.10 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

- a) Cada membro do júri procederá à análise dos elementos constantes do ficheiro-grelha pré-preenchida de avaliação de avaliação curricular, fundamentando a sua apreciação por escrito;
- b) Com base na classificação final obtida o júri procede à ordenação dos candidatos/das candidatas;



c) A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação de modo conjunto e consensual por todos os membros do júri, considerando-se aprovado/aprovada em mérito absoluto os/as candidatos/candidatas que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos;

d) Cada elemento do Júri terá de fundamentar a classificação final obtida.

10 — Grelha de avaliação:

		Pontos por item
A — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 40 %		
1 — Habilitação académica/profissional:		
i) Tese de Doutoramento ou Título de Especialista na Subárea disciplinar para que é aberto o concurso.	5 pontos	5
<i>Pontuação máxima</i>		5
2 — Produção técnico-científica. Qualidade e quantidade da produção técnico-científica, expressa pelo número, tipo e qualidade das publicações (designadamente livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e resumos e/ou resumos alargados em revista ou proceedings), valorizando-se o trabalho desenvolvido no âmbito do treino de Futebol:		
i) Autor ou coautor de livro publicado com revisão por pares.	4 pontos por cada publicação no âmbito do treino de Futebol. 2 pontos por cada publicação fora do âmbito do treino de Futebol.	4 2
ii) Autor ou coautor de capítulo de livro publicado com revisão por pares e ou editor de livro.	2 pontos por cada publicação no âmbito do treino de Futebol. 1 ponto por cada publicação fora do âmbito do treino de Futebol.	2 1
iii) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista indexada na base de dados ISI.	4 pontos por cada publicação no âmbito do treino de Futebol. 2 pontos por cada publicação fora do âmbito do treino de Futebol.	4 2
iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista indexada na base de dados Scopus.	2 pontos por cada publicação no âmbito do treino de Futebol. 1 ponto por cada publicação fora do âmbito do treino de Futebol.	2 1
v) Autor ou coautor de artigo científico em conferência ou encontro científico publicado nas respetivas atas.	1 ponto por cada publicação no âmbito do treino de Futebol. 0,5 por cada publicação fora do âmbito do treino de Futebol.	1 0,5
<i>Pontuação máxima</i>		30
3 — Participação em projetos de investigação ou desenvolvimento, tendo em consideração a relevância e fatores de qualidade no âmbito do treino de Futebol:		
i) Participação ativa em projeto financiado de investigação ou desenvolvimento	3 pontos por cada no âmbito do treino de Futebol. 1,5 por cada pontos fora do âmbito do treino de Futebol.	3 1,5
<i>Pontuação máxima</i>		10
4 — Participação/arguição em júris de provas académicas, nomeadamente estágios, monografias, relatórios de projeto e dissertações conducentes a grau académico.		
i) Participação em júris de doutoramento como arguente ou em júris de provas para atribuição do título de especialista.	3 pontos por cada participação como arguente no âmbito do treino de Futebol. 1 ponto por cada participação como arguente fora do âmbito do treino de Futebol.	3 1
ii) Participação em júris de dissertações, projetos e ou relatórios finais de mestrado	2 pontos por cada participação no âmbito do treino de Futebol.	2



		Pontos por item
iii) Participação em júris de dissertações, projetos ou relatórios finais de licenciatura	1 ponto por cada participação fora do âmbito do treino de Futebol.	1
	1 ponto por cada participação no âmbito do treino de Futebol.	1
	0,5 pontos por cada participação fora do âmbito do treino de Futebol.	0,5
<i>Pontuação máxima</i>		15
5 — Orientação/coorientação de monografias, relatórios de estágio, relatórios de projeto e dissertações conducentes a grau académico, valorizando-se o trabalho desenvolvido no âmbito do treino de Futebol:		
i) Orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas	3 pontos por cada no âmbito do treino de Futebol.	3
	1,5 pontos por cada fora do âmbito do treino de Futebol.	1,5
ii) Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, já concluídos.	2 pontos por cada no âmbito do treino de Futebol.	2
	1 ponto por cada fora do âmbito do treino de Futebol.	1
iii) Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de licenciatura, já concluídos.	1 ponto por cada no âmbito do treino de Futebol.	1
	0,5 pontos por cada fora do âmbito do treino de Futebol.	0,5
<i>Pontuação máxima</i>		10
6 — Participação na revisão de artigos de revistas científicas, nacionais ou internacionais, valorizando-se o âmbito do treino de Futebol:		
i) Por cada revista científica indexada nas bases de dados ISI ou Scopus	1 ponto por cada no âmbito do treino de Futebol.	1
	0,5 pontos por cada fora do âmbito do treino de Futebol.	0,5
ii) Por cada revista científica indexada em outras bases de dados	0,5 pontos por cada no âmbito do treino de Futebol.	0,5
	0,25 pontos por cada fora do âmbito do treino de Futebol.	0,25
<i>Pontuação máxima</i>		5
7 — Capacidade de intervenção em comunidades científica e profissional, expressa, designadamente, através de comunicações em congressos e seminários, apresentação de palestras como convidado, moderador em palestras, seminários e congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem de revista técnico-científica e participação em atividades de consultoria, valorizando-se o âmbito do treino de Futebol:		
i) Comunicação em conferência, seminário ou outro evento científico com publicação do respetivo resumo/abstract.	0,5 pontos por cada no âmbito do treino de Futebol.	0,5
	0,25 pontos por cada fora do âmbito do treino de Futebol.	0,25
ii) Apresentação, como preletor convidado, de palestras e conferências em eventos científicos.	1,5 pontos por cada no âmbito do treino de Futebol.	1,5
	0,75 pontos por cada fora do âmbito do treino de Futebol.	0,75
iii) Moderador de conferências e painéis em eventos científicos	1 ponto por cada no âmbito do treino de Futebol.	1
	0,5 pontos por cada fora do âmbito do treino de Futebol.	0,5
iv) Membro do corpo editorial de revista científica indexada à base de dados Scopus	2 pontos por cada no âmbito do treino de Futebol.	2
	1 ponto por cada fora do âmbito do treino de Futebol.	1
v) Participação em atividades de consultoria	1,5 ponto por cada no âmbito do treino de Futebol.	1,5
	0,75 pontos cada, fora do âmbito do treino de Futebol.	0,75
<i>Pontuação máxima</i>		10



		Pontos por item
8 — Experiência profissional relevante, fora do ensino, no âmbito do treino de Futebol:		
i) Por cada ano completo de exercício de atividade profissional, fora da docência, no âmbito do treino de Futebol.	1,5 pontos	1,5
ii) Por cada participação em comissões científicas de conferências ou outros eventos científicos no âmbito do treino de Futebol.	1 ponto	1
<i>Pontuação máxima</i>		10
9 — Outras atividades de reconhecido mérito científico e/ou profissional no âmbito do treino de Futebol (participação em centros de investigação, distinções técnico-científicas ou profissionais, etc.):		
i) Por cada afiliação, como membro efetivo ou membro colaborador, num Centro de Investigação no âmbito do treino de Futebol	1,5 pontos	1,5
ii) Por cada afiliação a sociedade científica ou técnico-científica no âmbito do treino de Futebol	1 ponto	1
iii) Por cada distinção científica no âmbito do treino de Futebol	1 ponto	1
<i>Pontuação máxima</i>		5
<i>Total da Dimensão A</i>		100
B — Capacidade Pedagógica (CP) — 40 %		
1 — Experiência docente, valorizando-se o serviço docente em instituições de ensino superior:		
i) Experiência docente em instituições de ensino superior em regime de tempo integral.	2 pontos por cada ano completo de serviço docente.	2
ii) Experiência docente em instituições de ensino superior em regime de tempo parcial.	1 ponto por cada ano completo de serviço docente.	1
iii) Experiência docente em instituições de ensino não superior	0,5 pontos por cada ano completo de serviço docente.	0,5
<i>Pontuação máxima</i>		10
2 — Número de unidades curriculares lecionadas, valorizando-se a leção no âmbito do treino de Futebol:		
i) Por cada unidade curricular lecionada no âmbito do treino de Futebol	3 pontos	3
ii) Por cada unidade curricular lecionada fora do âmbito do treino de Futebol	1,5 pontos	1,5
<i>Pontuação máxima</i>		15
3 — Coordenação de unidades curriculares, valorizando-se a coordenação de unidades curriculares no âmbito do treino de Futebol:		
i) Por cada coordenação de unidade curricular no âmbito do treino de Futebol	2 pontos	2
ii) Por cada coordenação de unidade curricular fora do âmbito do treino de Futebol	1 ponto	1
<i>Pontuação máxima</i>		15
4 — Elaboração de novos programas ou reformulação de programas de unidades curriculares, valorizando-se o âmbito do treino de Futebol:		
i) Elaboração de novos programas de UC no âmbito do treino de Futebol	3 pontos por cada programa	3
ii) Elaboração de novos programas de UC fora do âmbito do treino de Futebol	2 pontos por cada programa	2
iii) Reestruturação de programas de UC já existentes	1 ponto por cada programa	1
<i>Pontuação máxima</i>		10
5 — Conceção de planos curriculares e coordenação de curso ou membro de comissão de curso, ao nível do 1.º ciclo e 2.º ciclo, particularmente no âmbito do treino de Futebol:		
i) Participação na conceção de plano curricular no âmbito do treino de Futebol	2 pontos por cada plano	2
ii) Participação na conceção de plano curricular fora do âmbito do treino de Futebol	1 ponto por cada plano	1
iii) Coordenação de curso ou membro de comissão de curso no âmbito do treino de Futebol.	2 pontos por cada ano	2
iv) Coordenação de curso ou membro de comissão de curso fora do âmbito do treino de Futebol.	1 ponto por cada ano	1
<i>Pontuação máxima</i>		15



		Pontos por item
6 — Produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas, uso de novas tecnologias de ensino e aprendizagem e participação em ações de atualização e formação, particularmente no âmbito do treino de Futebol:		
i) Por cada material pedagógico publicado respeitante a Unidades Curriculares no âmbito do treino de Futebol, que se fundamente maioritariamente em autores dos últimos 10 anos (DOI, ISBN, ISSN ou depósito legal).	4 pontos	4
ii) Por cada material pedagógico publicado respeitante a Unidades Curriculares fora do âmbito do treino de Futebol, que se fundamente maioritariamente em autores dos últimos 10 anos (DOI, ISBN, ISSN ou depósito legal).	2 pontos	2
iii) Por cada 15 horas de formação profissional frequentada no âmbito do treino de Futebol.	1 ponto	1
iv) Por cada 15 horas de formação profissional frequentada fora do âmbito do treino de Futebol.	0,5 pontos	0,5
<i>Pontuação máxima</i>		15
7 — Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino, nomeadamente a orientação e a supervisão de Estágios, Práticas Pedagógicas e outras atividades da mesma natureza, valorizando-se o âmbito do treino de Futebol:		
i) Por cada orientação ou supervisão de Estágio, Práticas Pedagógicas ou outras atividades da mesma natureza no âmbito do treino de Futebol.	2 pontos	2
ii) Por cada orientação ou supervisão de Estágio, Práticas Pedagógicas ou outras atividades da mesma natureza fora do âmbito do treino de Futebol.	1 ponto	1
<i>Pontuação máxima</i>		20
<i>Total da Dimensão B.</i>		100
C — Outras atividades relevantes para a missão do IPS (AR) — 20 %		
1 — Exercício de cargos em órgãos de gestão ou outros órgãos/estruturas de instituições de ensino superior:		
i) Por cada cargo exercido como membro em órgãos de instituição de ensino superior ou unidades orgânicas da instituição de ensino superior.	2 pontos	2
ii) Por cada cargo exercido em estruturas de instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de projetos, comissões temporárias, ou seus correspondentes.	1 ponto	1
<i>Pontuação máxima</i>		5
2 — Participação em júris de seleção/seriação:		
i) Por cada ano de coordenação de júri de seleção/seriação.	2 pontos	2
ii) Por cada ano de participação em júri de seleção/seriação	1 ponto	1
<i>Pontuação máxima</i>		5
3 — Participação na organização de eventos de caráter técnico-científico, pedagógico ou profissional, com relevância no âmbito do treino de Futebol:		
i) Por cada participação como membro de comissão organizadora de conferência, seminário, congresso ou outro evento técnico-científico, pedagógico e/ou profissional no âmbito do treino de Futebol.	3 pontos	3
ii) Por cada participação como membro de comissão organizadora de conferência, seminário, congresso ou outro evento técnico-científico, pedagógico e/ou profissional fora do âmbito do treino de Futebol.	1 ponto	1
<i>Pontuação máxima</i>		10
4 — Participação em programas de mobilidade internacional inseridas no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra:		
i) Por cada processo de mobilidade em que participou	2,5 pontos	2,5
<i>Pontuação máxima</i>		5
5 — Participação, na qualidade de formador, em ações de formação ou cursos de formação profissional. Valorização de ações certificadas como formador externo especializado na Subárea de Pedagogia do Treino de Futebol:		
i) Por cada 15 horas de formação profissional ministrada no âmbito do treino de Futebol.	3 pontos	3



		Pontos por item
ii) Por cada 15 horas de formação profissional ministrada fora do âmbito do treino de Futebol.	1 ponto	1
<i>Pontuação máxima</i>		10
6 — Coordenação, execução ou desenvolvimento de projetos, programas ou atividades de prestação de serviços ou de cooperação e ligação à comunidade, desde que inseridas no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra:		
i) Por cada participação em projeto ou programa de atividades de caráter científico, tecnológico e /ou pedagógico com ligação à comunidade envolvente.	2,5 pontos	2,5
<i>Pontuação máxima</i>		5
7 — Desempenho de outros cargos e atividades de gestão em instituições públicas ou privadas no âmbito do treino de Futebol:		
i) Título Profissional de Treinador de Desporto-TPTD-Grau III — Futebol /UEFA-A	45 pontos	45
ii) Por cada cargo ou atividade de gestão exercido no âmbito do treino de Futebol	5 pontos	5
<i>Pontuação máxima</i>		50
8 — Responsabilidade na instalação de laboratórios, gestão de equipamentos e aquisição de produtos ou serviços no âmbito do treino de Futebol:		
i) Responsabilidade na instalação de laboratórios	5 pontos por cada laboratório	5
ii) Responsabilidade na gestão de equipamentos de laboratório e/ou equipamentos desportivos.	2 pontos por cada ano	2
<i>Pontuação máxima</i>		10
<i>Total da Dimensão C.</i>		100

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Cristina Maria Gomes da Silva, Professor Adjunto e Diretor(a) da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

João Manuel Patrício Duarte Petrica, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira, Professor Coordenador da Escola Superior de Desporto, do Instituto Politécnico de Santarém;

Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;

Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda;

Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.



13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;
- d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

1 de abril de 2022. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

315285798